

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - Análise técnica da Proposta - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - GRUPO 2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

18 de maio de 2026 às 11:20

Para: Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Licitante: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, CNPJ: **32.850.995/0001-76**

Referência: Grupo 2

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **18/05/2026, às 15:00h**.

Atenciosamente,


--
Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC

4 anexos

 **Catalogos-Itens.zip**
5913K

 **Documentos-Qualificatorios.zip**
16878K

 **ANEXO_II_-_Declaração_de_elaboração_independente_de_proposta(18-05-2026_11_51-_GMT-3)_assigned.pdf**
72K

 **PROPOSTA_nº_90032-2026_-_925866(18-05-2026_11_52-_GMT-3)_assigned.pdf**
104K

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

18 de maio de 2026 às 14:00

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Empresa: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA

CNPJ: 32.850.995/0001-76

Prezada,

Em atenção ao pedido dessa Coordenadoria, segue manifestação técnica desta Divisão sobre a proposta da empresa em epígrafe, confrontada com o Termo de Referência (SEI nº 2831156).

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. Parcialmente. A licitante cotou os 4 (quatro) itens do Grupo 2. O Item 03 atende às especificações exigidas. Os Itens 04 e 06 apresentam desconformidades insanáveis. O Item 05 apresenta desconformidade técnica verificável no catálogo e omissão de requisito essencial.

1.2. Item 03, Caixa de Som Amplificada Profissional Ativa, marca Arko Áudio, modelo HERA15A DSP.

1.2.1. A potência declarada é de 1000W RMS em configuração biamplificada Classe D, atendendo ao mínimo exigido. A resposta de frequência é de 45 Hz a 20 kHz na medição a -6 dB, superior ao mínimo de 50 Hz exigido pelo TR. Bluetooth está presente. As entradas incluem dois conectores XLR Combo e uma entrada RCA estéreo, satisfazendo o requisito de ao menos uma entrada XLR ou combo XLR/P10 e uma entrada P10 ou equivalente. A alimentação é bivolt com chave seletora para 115-230 VAC.

1.3. Item 04, Caixa de Som de Embutir 6", marca Frahm, modelo 6"CX.

1.3.1. Formato. O TR exige expressamente formato redondo. A proposta declara formato quadrado para o modelo FRAHM 6"CX. Para arandelas de embutir, o formato determina o dimensionamento do recorte de instalação no forro ou parede, sendo tecnicamente relevante para a adequação do equipamento ao ambiente. A desconformidade é essencial e insanável por diligência.

1.3.2. Adicionalmente, a proposta não menciona o acompanhamento de grade de proteção e acessórios de fixação, itens expressamente exigidos pelo TR para este item.

1.3.3. Em sentido favorável, registra-se que os demais parâmetros declarados na proposta atendem ao exigido: tipo coaxial, impedância de 8 Ohms e potência RMS de 50W, superior ao mínimo de 40W RMS requerido.

1.4. Item 05, Caixa de Som Ativa Portátil, marca Hayonik, modelo CPA 15600L.

1.4.1. Resposta de frequência. O TR exige resposta mínima de 50 Hz a 20 kHz. A proposta declara 50 Hz a 20 kHz. Entretanto, o catálogo do fabricante encaminhado para o modelo CPA 15600L registra resposta de 50 Hz a 18 kHz. A divergência entre o declarado na proposta e os dados do próprio catálogo do fabricante compromete a confiabilidade da especificação e impede a verificação objetiva do atendimento ao requisito.

1.4.2. Cobertura horizontal. O TR exige cobertura horizontal mínima de 160 graus. Nem a proposta nem o catálogo apresentado fazem qualquer referência ao ângulo de cobertura horizontal. Trata-se de omissão de requisito técnico essencial, que não pode ser inferido das demais informações disponíveis.

1.4.3. Em sentido favorável, registra-se que a proposta declara tripé compatível, bolsa de transporte, cabos, conectividade Bluetooth, entradas XLR e P10, alimentação bivolt e controles de volume, grave e agudo, todos em conformidade com o exigido.

1.5. Item 06, Amplificador de Mesa Tipo 2, marca Oneal, modelo OP 2400.

1.5.1. O ONEAL OP 2400 é um amplificador de potência profissional de dois canais, destinado à amplificação de sistemas PA com caixas passivas. O TR descreve um amplificador de mesa integrado com funcionalidades específicas ausentes no modelo ofertado.

1.5.2. Bluetooth. O TR exige conectividade Bluetooth integrada. O ONEAL OP 2400 não dispõe de Bluetooth. Trata-se de ausência de recurso de hardware, insanável por diligência.

1.5.3. Equalização. O TR exige controle de graves e agudos. O ONEAL OP 2400 é um amplificador de potência profissional sem controles de timbre integrados, dispondo apenas de entradas XLR/P10 balanceadas e chave de aterramento (LIFT). Ausência insanável.

1.5.4. Entrada auxiliar. O TR exige ao menos uma entrada auxiliar do tipo RCA ou P2. O OP 2400 possui exclusivamente entradas XLR/P10 balanceadas, sem entrada auxiliar não balanceada. Desconformidade construtiva insanável.

1.5.5. Em sentido favorável, registra-se que a potência de 200W RMS por canal em 4 Ohms (400W RMS totais) supera o mínimo de 300W RMS totais exigido, e a alimentação é bivolt (120-240V).

1.6. Em resumo, o Item 03 atende às especificações técnicas do TR. Os Itens 04 e 06 apresentam desconformidades insanáveis por diligência, decorrentes de características construtivas fixas dos modelos ofertados. O Item 05 apresenta discrepância entre a proposta e o catálogo do fabricante quanto à resposta de frequência e omite informação essencial sobre cobertura horizontal. Como o critério de adjudicação é por grupo e ao menos dois itens do Grupo 2 (Itens 04 e 06) estão comprometidos de forma insanável, o Grupo 2 está fracassado.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

2.1. Diante das desconformidades insanáveis identificadas nos Itens 04 e 06, que inviabilizam a adjudicação do Grupo 2 independentemente dos demais itens, a verificação de exequibilidade perde relevância prática no caso concreto.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

3.1. Não. As desconformidades identificadas nos Itens 04 e 06 decorrem de características construtivas fixas dos modelos ofertados, documentadas nos próprios catálogos apresentados, e são insanáveis por diligência documental. Como o critério de adjudicação é por grupo e esses dois itens comprometem definitivamente o Grupo 2, qualquer diligência sobre os itens 03 e 05 seria ineficaz e não alteraria o resultado.

3.2. Recomenda-se a desclassificação da proposta no Grupo 2 e a convocação do licitante subsequente.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Vales da Silva
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM